

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº 1971/2017

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2017.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.003 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	
13.003.23.692.0019.1.010 Impl. Ações de Apoio a Projetos Industriais	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	350.000,00
Valor Total	

Artigo 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 1963/2017, conforme segue:

Receita:	
2.1.1.9.00.00.00 Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná	350.000,00
Valor Total	350.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod249977